



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

Promulgação de Lei aprovado pelo silêncio do Prefeito: Faço saber que a Câmara Municipal decretou, o Prefeito sancionou e, eu Maria Jose da Silva e Silva Presidente, promulgo a seguinte Lei:

Lei municipal 249/2011

Dispõe sobre a concessão de transporte de alunos Universitários pelo poder Publico Municipal e da outras providencias.

Art.1º - O poder Executivo Municipal de Buriticupu concedera transporte gratuito de ida e volta a alunos residentes no Município, matriculados em cursos de nível Superior, nas Cidades de Bom Jesus das Selvas e Santa Luzia no estado do maranhão.

Art.2º - O transporte previsto no artigo 1º será a partir da sede do Município e propiciado de forma a permitir aos alunos Beneficiários, que possam freqüentar integralmente as aulas dos respectivos cursos.

Art.3º - O aluno beneficiado, ainda que somente pelo período de um ano, fica obrigado a, após a conclusão do curso, exercer a profissão no Município, pelo prazo mínimo de um ano.

Art.4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da doação orçamentária destinada a Secretaria Municipal de Educação.

Art.5º - A presente Lei será regulamentada, através de decreto, pelo Poder Executivo no prazo de 30(trinta) dias, contados da sua publicação.

Art.6º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Plenário José Mansueto de Oliveira Júnior da Câmara Municipal, em 22 de novembro de 2011.

Maria Jose da Silva e Silva
Presidente da Câmara